



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 815 - DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 23.352,80 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para aquisição, mediante desapropriação, de imóveis que serão utilizados para recuperação da mata ciliar (Processos 177/05 e 528/06), que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.90.00 – Aplicações diretas
4.5.90.61 - Aquisições de Imóveis
Crédito.....R\$ 23.352,80

Parágrafo Único – São os seguintes imóveis que serão desapropriados:

I – Imóvel localizado à rua Viela 1, n.º 117, lote 1521, quadra 01, setor 02, Bairro Ribeirão dos Cruzes, Ribeirão Grande/SP de propriedade do Sr. Alberto Ibrahim Saba (Proc. n.º 177/05), pelo valor de R\$ 10.277,78;

II – Imóvel localizado à rua Brasílio Marcolino, 26, centro, Ribeirão Grande, de propriedade da Sra. Antonina Maria da Costa (proc. 528/06), pelo valor de R\$ 13.075,02.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

Lei n. 815, de 29 de junho de 2006.
Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – Aplicações diretas (ficha 08)
Redução.....R\$ 23.352,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete